

DECRETO Nº 848 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA ORDENADORES DE DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, do município de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de estabelecer regras específicas para autorizar a movimentação bancária em relação ao recurso público municipal do Conselho Municipal do Idoso, inscrito no CNPJ nº. 29.754.643/0001-02, ficam definidos os ordenadores de despesas da Conta Bancária destinada ao Fundo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada **Adadiane Felisbino de Oliveira**, brasileira, divorciada, Assessora do Coordenador do CRAS, inscrita no CPF nº. 057.714.646-78, portadora da cédula de identidade sob nº. MG 12.602.191 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Dirce Negrão de Castro, nº. 130, Bairro Residencial Maristela Barros, Comendador Gomes/MG; autorizada a proceder a movimentação bancária da conta do Conselho Municipal do Idoso do município de Comendador Gomes junto ao Banco Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único – Sem prejuízo das atribuições previstas na legislação municipal, a Assessora do Coordenador do CRAS acima exercerá as seguintes atribuições, sempre em conjunto com o representante do Departamento Municipal de Administração, o senhor **Marco Aurélio de Paula Freitas**, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, inscrito no CPF nº. 029.414.626-19 e portador da cédula de identidade sob nº. MG 8.015.508 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Palmério Heitor de Queiroz, nº.115 , Bairro Centro, Comendador Gomes/MG.

- a) Emitir cheques
- b) -abrir contas de deposito

- c) -autorizar cobranças
- d) -utilizar o crédito aberto na forma e condições
- e) -receber, passar recibo e dar quitação
- f) -solicitar saldos, extratos e comprovantes
- g) -requisitar talonários de cheques
- h) -autorizar débito em conta relativo a operações
- i) -retirar cheques devolvidos
- j) -endossar cheque
- k) -sustar/contra-ordenar cheques
- l) -cancelar cheques
- m) -baixar cheques
- n) -efetuar resgates/aplicações financeiras
- o) -cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- p) -efetuar saques - conta corrente
- q) -efetuar saques - poupança
- r) -efetuar pagamentos por meio eletrônico
- s) -efetuar transferências por meio eletrônico
- t) -efetuar movimentação financeira no rpg
- u) -consultar contas/aplicações, programas repasse recursos
- v) -liberar arquivos de pagamentos no auto atendimento
- w) Setor público
- x) -solicitar saldos/extratos de investimentos

- y) -solicitar saldos/extratos de operações de credito
- z) -emitir comprovantes
- aa) -efetuar transferência p/ mesma titularidade
- bb) -encerrar contas de deposito
- cc) -consultar obrigações do debito direto autorizado
- dd) Autorizar servidor público a solicitar saldos extratos da conta do Fundo Municipal do Idoso do Município por meio de auto atendimento do setor público e a transmitir e receber arquivos por meio eletrônico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 17 de dezembro de 2018.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal